



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP N° 047, de 03 de dezembro de 1968

Altera o artigo 15 da TSIB.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do que dispõe o art. 36, alínea “c”, do Decreto – Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil no ofício n° 255, de 05-04-68,

R E S O L V E:

1. Retificar para “ou com áreas internas descobertas”, a expressão “ou com áreas internas” constantes da Portaria n° 26 de 28-09-66, do extinto DNSPC, e relativa ao subitem 4.11 do artigo 15 – Taxação de Risco de Construção Classe I, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE SOUSA SILVEIRA
Superintendente